



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CHÃ DE ALEGRIA**

RESOLUÇÃO Nº 299/2025 TCE/PE

ANEXO V

ITEM 22

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em especial ao contido no Item 21 da Resolução 299/2025, que não houve qualquer repasse da Câmara para o Regime Próprio de Previdência, em virtude de o município não possuir RPPS.

Chã de Alegria, 06 de março de 2026.

JORGE DIOMEDES DA SILVA  
PRESIDENTE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DIOMEDES DA SILVA, JULIERME BARBOSA XAVIER  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 56924bfe-11ff-4a52-9fe0-74888fcc6b69